ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 837 DE 07 DE MAIO DE 2002.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
304 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.01.00 - Mat. De Consumo – Diversos..... R$ 1.000,00
305 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 5.000,00

SECR. MUNIC. DA FAZENDA
403 – MANUT. SECR. DA FAZENDA
3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo Diversos.. R$ 2.000,00
405 – MANUT. SECR. DA FAZENDA
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 4.000,00

SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
504 – MANUT. SEC. DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 2.000,00
505 – MANUT. SEC. DA EDUCAÇÃO
3.3.90.92.01.00 – Despesas de Exerc. Anteriores.... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNIC. DDA SAÚDE
703 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo –Diver..... R$ 1.500,00
704 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 07/05/02 a 16/05/02

Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 2.500,00
726 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.390.92.01.00 – Despesas de Exercício anteriores R$ 2.500,00

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
723 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.3.90.32.01.00 – Material Distrib. Gratuito..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO
803 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV
3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo – Diversos R$ 2.000,00
806 – MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS
3.390.30.02.00 – Mat. Cons.Combust./Peças..... R$15.000,00
807 – MANUT. DE VEÍCULOS E MAQUINAS
3.3.90.39.11.02 – Manut. De Veículos e Maquinas R$10.000,00

SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E DO TRAB.
1135 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E IDOSOS
3.3.90.39.99.02 – Serv. Terceiros – Enc.Idosos..... R$ 1.000,00

SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E DO TRAB.
1128 – MANUT. CENTRO OCUPACIONAL/BCC
3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo-Diversos.... R$ 500,00
TOTAL..... R$ 55.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior, arrecadação a maior no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1864, e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
506 – MANUT. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
4.490.52.01.00 – Equipamento e Mat. Permanente.... R$ 5.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R$ 2.500,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de maio de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.05.2002.

Secretaria Municipal
Da Administração